



PORTARIA CRO-MG Nº 094/2022

Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto “Por 1 Sorriso”.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea “k” do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea “i” do art. 11, da Lei 4.324/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social “Por 1 Sorriso”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 “caput” e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgia dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente à 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Alessandra Miyuki Fujimura - CRO-SP n.º 66369
2. Amanda Silveira Rocha - CRO-SP n.º 112041
3. Ana Carolina Canello Modesti Bernardi - CRO-SC n.º 11422
4. Arnoldo Antelo Retamoso - CRO-SP n.º 143435
5. Bárbara Araújo Hatje - CRO-SP n.º 144680
6. Breno Willian Atanasio Barboza - CRO-SP n.º 111207
7. Bruna Carolina Marques Correa - CRO-SP n.º 108304
8. Carla Campion Carrinho - CRO-SP n.º 33806
9. Clara Polizeli Cavaller - CRO-SP n.º 96538
10. Fábio Lourenço Fabretti - CRO-SP n.º 120404
11. Felipe Augusto Rodrigues Rossi - CRO-SP n.º 81355
12. Fernando Menezes Silva - CRO-SP n.º 83099
13. Giovanna Borelli da Silva - CRO-SP n.º 131967
14. Isaías Soares da Silva Carneiro - CRO-SP n.º 132369
15. Italo Brito Nascimento - CRO-SP n.º 110032
16. Karime Alana Ziegler - CRO-RS n.º 26793
17. Leandro Andrade Hilario - CRO-SP n.º 130372

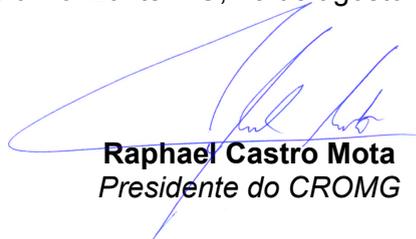


18. Letícia Vicente de Souza - CRO-GO n.º 14878
19. Liliane de Carvalho Pereira - CRO-SP n.º 110079
20. Lilian Mara Aguiar Pinheiro - CRO-MT 5249
21. Luciane Borelli Rodrigues - CRO-SP 64340
22. Márcia Helena Pinto Barbosa - CRO-RJ n.º 24363
23. Margareth Sabanai - CRO-SP n.º 66431
24. Michel Rodrigo de Barros - CRO-SP 86587
25. Michelle Maskovic Roncatti - CRO-SP n.º 83279
26. Mirella Neves Raile - CRO-SP 91470
27. Monique Gil Tierno Cascapera - CROSP n.º 96616
28. Nicolly Cardoso Fernandes - CRO-PR n.º 29337
29. Nilson Ferreira de Oliveira Neto - CRO-SP n.º 150745
30. Pâmela Freitas Aguiar - CRO-MT n.º 6451
31. Patrícia Palácios - CRO-SP n.º 96978
32. Priscila Mayara Silva de Almeida - CRO-MA n.º 6508
33. Priscilla Ciasca Formiga - CRO-SP n.º 98276
34. Priscilla Neves Raile - CRO-SP n.º 114169
35. Smyrna Luiza Ximenes de Souza - CRO-PB n.º 2921
36. Têssia Barros de Carvalho - CRO-SP n.º 71999
37. Thais de Souza Rosa - CRO-SP n.º 91483
38. Thatiana Satie Kubo - CRO-SP n.º 96090
39. Thiago Moraes Avelar - CRO-SP n.º 92002
40. Vitória Juliana Aguirre Barion - CRO-MT n.º 2965
41. Vivian Maria do Nascimento Mingutti - CRO-SP n.º 99935

Art. 2º - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantém suas inscrições principais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 15 de agosto de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG